



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **MENSAGEM N.º 1.072, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.569, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 22 de maio de 2019, a autorização outorgada à Associação Distrital do Triângulo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Chorozinho, Estado do Ceará. - TVR 559/2024 - Portaria nº 11.569, de 13 de dezembro de 2024 - Associação Distrital do Triângulo, no município de Chorozinho - CE.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-559/2024

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

**Art. 137, caput - RICD**

MENSAGEM Nº 1.072

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.569, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 22 de maio de 2019, a autorização outorgada à Associação Distrital do Triângulo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Chorozinho, Estado do Ceará.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00069/2024 MCOM

Brasília, 18 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.074629/2018-44, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15527/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER 11199344), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.569, de 13 de dezembro de 2023, publicada em 15 de janeiro de 2024, que renova a outorga da Associação Distrital do Triângulo (CNPJ nº 00.956.696/0001-24), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Chorozinho, estado do Ceará.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 2 8 1 3 8 8 8 9 0 0 \*

à Associação Distrital do Triângulo, inscrita no CNPJ nº 00.956.696/0001-24, para exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Chorozinho.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e seus subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de tutela, de acordo com os termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.